



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

## EDITAL

Nº 230 / 2025 / CMS

**ANA RITA DA COSTA PINHEIRO DE CARVALHO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SETÚBAL:** -----

--- **FAZ PÚBLICO QUE**, por desconhecimento da identidade do proprietário do lote de terreno, sito na Rua Cabral Adão, União de Freguesias de Setúbal, no âmbito de um processo com o NIPG - 39398/25, desta Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 112º, do Código do Procedimento Administrativo, fica notificado nos seguintes termos: -----

--- Fica V. Exa notificado da faculdade que lhe assiste, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para, querendo se pronunciar por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital, sobre o seguinte projeto de ato administrativo: -----

--- Na qualidade de proprietário do lote de terreno, sito na morada supramencionada, este apresenta vegetação a necessitar de corte, constituindo um foco de insalubridade e insegurança pública, bem como nas áreas contíguas, encontrando-se conseqüentemente em causa o interesse público municipal e prefigurando-se uma violação do artigo 63º n.º 10 e n.º 11, do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Setúbal. -----

--- Nesta sequência, deverá V.Ex.ª proceder ao corte de vegetação e limpeza do lote, no prazo de 10(dez) dias a contar da data de afixação do presente edital. -----

--- Mais se informa que, em caso de Aviso Amarelo ou Laranja (calor/risco de incêndio), existe a necessidade dos trabalhos, serem acompanhados pelos Bombeiros, o que se sugere o envio de email para o [smpc@mun-setubal.pt](mailto:smpc@mun-setubal.pt). -----

--- Nos termos da lei, o incumprimento do atrás determinado constitui contraordenação punível, com coima, conforme o disposto nos regulamentos supramencionados. -----

--- Mais se informa, que os pedidos de esclarecimentos técnico ou administrativo, relacionados com o procedimento em curso, poderá ser solicitado na **Secção de Apoio Administrativo (SEAD)**, na Divisão de Fiscalização (DIF), sugerindo prévio agendamento para melhor análise do requerido, através dos contatos telefónicos 265 247 822 ou 265 247 823, no horário compreendido entre as 9h:00m e as 12h:30m e entre as 14h:00m e as 17h:30m, todos os dias úteis. Ambas as solicitações, poderão igualmente ser efetuadas por endereço eletrónico: [fiscalizacao.municipal@mun-setubal.pt](mailto:fiscalizacao.municipal@mun-setubal.pt)-----

.../...



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

---

## EDITAL

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Concelho, na Junta de Freguesia e no local. -----

A VEREADORA,

(No uso de competências delegadas pelo Despacho nº177/2024/GAP de 11 de julho)

Ana Rita Carvalho





MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

---

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

**Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro**, na qualidade de Coordenadora Técnica da Secção de Atendimento e Gestão Documental, da Câmara Municipal de Setúbal, certifico que na presente data procedi à afixação do exemplar do Edital 230/2025, no átrio dos Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume.

Setúbal, 01 de outubro de 2025.

A Coordenadora Técnica

---

Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro